

2026 GUIA DO ALUNO E DA FAMÍLIA



Escola
CHÁCARA





Prezado(s) aluno(s) e família(s),

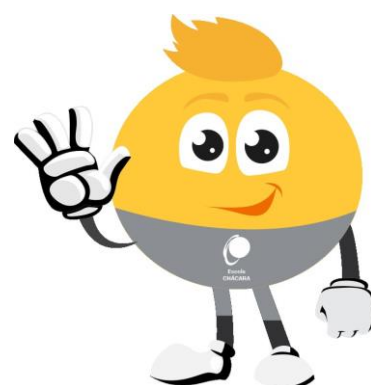
Vocês estão recebendo o Manual do Aluno e da Família 2026.

As orientações deste manual são dirigidas a todos vocês. Leiam-nas com atenção, pois oferecem uma explicação dos princípios que norteiam nossa instituição e dão origem às regras de convivência no espaço escolar. Nossas expectativas respaldam diretamente a meta de inspirar em cada estudante a disciplina, a curiosidade saudável de aprender e, especialmente, o respeito pelas pessoas e a valorização da diversidade.

Esperamos que, ao ingressar na Escola Chácara, o estudante e sua família assumam um compromisso com a missão, a proposta e os valores desta escola. A adesão a normas e valores considerados fundamentais é essencial à formação do educando.

Que tenhamos um ótimo ano letivo!

Escola Chácara



SOBRE NÓS

Ao longo de quase três décadas de trabalho, dedicação e compromisso com a excelência educacional, a Escola Chácara consolidou-se como uma referência na região. Nossa trajetória é marcada pela vivência de valores sólidos, pela clareza de nossa missão e por uma proposta pedagógica que prioriza o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando suas singularidades, ritmos e potencialidades.

Este Guia da Família foi elaborado com o objetivo de estreitar ainda mais a relação entre escola e família, apresentando de forma clara e transparente quem somos, como atuamos e quais princípios norteiam nossas práticas educativas e organizacionais. Acreditamos que a educação é um processo compartilhado, construído por meio de uma parceria sólida, fundamentada no diálogo, na confiança e na corresponsabilidade.

Convidamos você a conhecer este material e a caminhar conosco ao longo do ano letivo de 2026, fortalecendo, juntos, a formação humana, acadêmica e cidadã de nossas crianças e jovens.



**Escola
CHÁCARA**

Sumário

1- PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	5
2- MISSÃO DA ESCOLA	5
3- VALORES	5
4- VISÃO	5
5- DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	5
Sanções disciplinares	9
6- DIREITOS E DEVERES DOS PAIS.....	9
7- HORÁRIO.....	10
8 – ENTRADA	11
9 – SAÍDA	11
10 - PERMANÊNCIA NA ESCOLA	11
11 - FALTAS	12
12 - EMBARQUE E DESEMBARQUE DO ALUNO	12
13 – UNIFORME	12
14 – SAÚDE E ACIDENTE (Atendimento Médico)	13
15 – USO DE CELULAR NO AMBIENTE ESCOLAR	13
16- POLÍTICA DE CONVIVÊNCIA DIGITAL	13
17 – DANOS E EXTRAVIO DE OBJETOS.....	14
18 - COMUNICAÇÃO	14
NOSSOS CANAIS E APLICATIVOS	14
AGENDA DIGITAL CLASSAPP	15
PORTAL DO ALUNO	16
PLATAFORMA PLURALL	16
19 - DADOS DE ALUNOS	17
20 - LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS	17
21 - TAREFA DE CASA- PESQUISAS E DICAS E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO	17
22- ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL	17
23 - DOS CONSELHOS DE ANO/SÉRIE E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	19
24- RECUPERAÇÃO	20
25 - REUNIÕES DE PAIS	21
26- ANIVERSÁRIOS	21
27 – BRINQUEDOS NA ESCOLA – APENAS EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO.....	22
28- JOGOS INTERCLASSES – EF Anos Finais	22
29- QUESTÕES FINANCEIRAS.....	24
30- FALE CONOSCO	24

1- PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Escola Chácara se preocupa com a formação integral do aluno, respeitando suas individualidades. Trabalhamos tanto com a formação como com a informação; com a formação através da criação e transmissão de valores essenciais para a vida em sociedade, e com a informação através da transmissão de conteúdos e hábitos de estudo que o aluno levará para toda a vida.

No processo de construção do saber, o aluno está inserido em ambientes que favorecem o aprendizado, onde estão presentes a socialização e a pesquisa, através de materiais didáticos adequados.

Desta forma acreditamos que o futuro de nossos alunos será bem-sucedido, seguro e feliz.



2- MISSÃO DA ESCOLA

Educar pessoas através de uma formação acadêmica de excelência, pautada na ética e nos valores fundamentais para o bem comum.

3- VALORES

Respeito, alteridade, responsabilidade, colaboração, ética e excelência.

4- VISÃO

Tornar-se referência na formação acadêmica e desenvolvimento humano do educando.

5- DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Constituem-se direitos do aluno:

- I. Encontrar na Escola condições para conhecer-se e desenvolver sua individualidade e sociabilidade;
- II. Encontrar um ambiente que deverá propiciar-lhe a formação do gosto pelo estudo, responsabilidade e atuação real como sujeito de sua formação;
- III. Utilizar dos recursos disponíveis na escola para suas atividades escolares;
- IV. Ser tratado com respeito e urbanidade por todo o pessoal que trabalha na Escola;
- V. Sugerir ações que possam contribuir para melhoria do processo ensino aprendizagem;
- VI. Receber equidade de tratamento, sem distinção de caráter religioso, político, de raça e/ou de cor;

- VII. Ser assistido pelo professor, pelos coordenadores, pelos demais funcionários para o bom desempenho de sua formação integral;
- VIII. Ser esclarecido a respeito de seus direitos e deveres;
- IX. Fazer uso de seu direito de ampla defesa, através do diálogo franco e respeitoso;
- X. Conhecer e discutir a avaliação de seu desempenho;
- XI. Participar das atividades escolares a ele oferecidas;
- XII. Ter conhecimento dos critérios de avaliação do rendimento escolar e das normas regimentais.
- XIII. Ter, por intermédio dos responsáveis legais, pedido de reconsideração ao Diretor da Escola em relação aos resultados de suas avaliações;
- XIV. Excepcionalmente, em situações emergenciais de saúde e suspensão, frequentar, por meio de plataformas digitais ou similares, as aulas de diferentes componentes curriculares, em substituição às presenciais.

São deveres do aluno:

- I – Participar de todos os trabalhos escolares frequentando pontualmente as aulas;
- II – Acatar a autoridade do Diretor, dos Professores e dos demais Funcionários da Escola, adotando os preceitos gerais da boa educação, hábitos, gestos, atitudes e palavras, dentro das regras que visam à ordem e à disciplina;
- III – Tratar os colegas com urbanidade e respeito;
- IV – Colaborar com a Direção da Escola na conservação do prédio, do mobiliário Escolar e de todo material coletivo, concorrendo para preservar o patrimônio e manutenção da higiene;
- V – Manter-se atento às aulas e executar as tarefas que lhes forem atribuídas pelos professores, dedicando-se aos estudos e a execução dos deveres escolares, das aulas e demais atividades escolares;
- VI – Apresentar-se com asseio e usar o uniforme em todas as atividades escolares;
- VII – Possuir o material escolar exigido, conservando-o em ordem, zelando por sua guarda e conservação;
- VIII – Observar no recinto do Estabelecimento, conduta compatível com a disciplina e a boa ordem do ensino;
- IX – Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais no Estabelecimento, ou em objetos de propriedades de colegas, de funcionários ou de professores;
- X – Obedecer às normas de caráter disciplinar da Escola e às determinações superiores, usando com responsabilidade a liberdade que lhe é concedida, mantendo atitudes de respeito durante as atividades escolares;
- XI – Observar rigorosa propriedade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
- XII – Submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativas pessoal ou de grupos, no âmbito da Escola;
- XIII – Entregar à família correspondência enviada pela Escola, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido, quando for o caso;
- XIV – Manter em ordem seu material escolar, respeitando todos os pertences de seus colegas ou dos funcionários da Escola;

- XV – Usar de probidade na execução de provas, nos trabalhos individuais ou de grupos e nas demais atividades discentes;
- XVI – Avisar a Direção de irregularidades de que vier a tomar conhecimento;
- XVII – Cumprir, rigorosamente, as tarefas escolares cuja realização deva se dar fora do horário de aula;
- XVIII – Abster-se da utilização de violência em suas relações com os colegas, professores, funcionários e visitantes da Escola;
- XIX - Zelar pelo bom nome da Escola Chácara, abstendo-se de realizar, mesmo que fora das instalações escolares, quaisquer atos que, por serem praticados por alunos da Escola, possam comprometer sua imagem perante a sociedade;
- XX- Utilizar linguagem adequada em suas relações com todos os integrantes da comunidade escolar;
- XXI- Cooperar com a manutenção da higiene e conservação das instalações escolares;
- XXII - Respeitar o patrimônio da Escola, de seus funcionários, professores, alunos e visitantes, abstendo-se de realizar quaisquer condutas que causem prejuízo ao patrimônio de terceiros;
- XXIII - Justificar as suas ausências;
- XXIV - Participar com interesse de todos os trabalhos e solenidades ou festas escolares, em especial, as de voluntariado;
- XXV- Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar sem autorização;
- XXVI- Entrar para a aula ao sinal correspondente e dela não sair, antes de seu término, sem autorização do professor;
- XXVII- Ocupar em sala de aula o lugar que lhe foi designado, conforme mapa de sala;
- XXVIII- Respeitar a propriedade e individualidade alheia;

É vedado ao aluno:

- I – Entrar em classe ou dela sair sem a permissão do professor, e do Estabelecimento sem autorização do Diretor Geral;
- II – Ocupar-se durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- III – Promover, sem autorização do Diretor Executivo/Geral, coletas, rifas, abaixo assinados e subscrições dentro ou fora do Estabelecimento, bem como, realizar atividades culturais, religiosas, sociais, recreativas ou políticas;
- IV – Formar grupos, promover distúrbios ou agitação nos corredores e pátios, bem como nas imediações do Estabelecimento;
- V – Impedir a entrada de colegas na Escola ou às aulas, concitá-los à ausência coletiva e ou dela participar;
- VI – Trazer para a Escola material estranho às atividades escolares;
- VII – Injuriar ou caluniar colegas, professores e funcionários do Estabelecimento ou praticar contra os mesmos, atos de violência;
- VIII – Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio a Escola, a seus elementos e às autoridades constituídas;
- IX – Participar de movimentos de indisciplina coletiva;
- X – Fumar na sala de aula e demais dependências do Estabelecimento, bem como portar e/ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;

- XI – Apresentar-se com uniforme roto e/ou usando boné;
- XII – Namorar ou “ficar” em qualquer dependência da Escola inclusive portarias;
- XIII – Permanecer ou ingressar nas salas de aula durante os intervalos de recreio;
- XIV – Ausentar-se das salas de aulas, quando da falta do professor, sem que a classe tenha sido liberada pela Direção, bem como nela permanecer após ter sido dispensado;
- XV – Frequentar as aulas práticas de laboratório sem o uso do avental ou outro material de segurança;
- XVI – Assistir aulas sem o material escolar específico da disciplina;
- XVII – Portar todo e qualquer material que represente perigo para a saúde, segurança integridade física ou moral sua ou de outrem;
- XVIII – Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas à comunidade escolar;
- XIX – Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores, funcionários ou outra pessoa da comunidade escolar;
- XX – Negar-se a sair da sala de aula, acompanhado de funcionário, após determinação do docente;
- XXI – Trazer convidados para assistirem às aulas ou a outras atividades programadas pela Escola sem a devida autorização;
- XXII – Usar as dependências da Escola fora do seu horário de aula sem a prévia autorização da Coordenação;
- XXIII- Usar de meios fraudulentos para realização de avaliações;
- XXIV – Portar, oferecer, vender ou utilizar substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, de acordo com a legislação específica, ou ainda, fazer apologia ao uso destas substâncias nas dependências da Escola;
- XXV – Falsificar a assinatura de pais ou responsáveis ou de funcionários da Escola;
- XXVI- A comercialização, troca ou distribuição de produtos ou serviços, em qualquer circunstância, sem a devida autorização da Direção;
- XXVII- Apropriar-se, reter ou utilizar bens, materiais ou pertences que não lhe pertençam;
- XXVIII- Qualquer forma de importunação de cunho sexual, seja por gestos, palavras, comportamentos ou meios digitais atentando contra a dignidade, integridade e liberdade de outrem;
- XXIX- Criar, captar ou reproduzir quaisquer imagens, vídeos ou sons de dentro da sala de aula, no perímetro físico da escola ou no âmbito virtual, envolvendo alunos ou qualquer membro da equipe escolar ou terceiros, bem como compartilhar este conteúdo pela internet, mídias sociais e aplicativos de comunicação, sem a expressa autorização da Direção, exceto quando tais eventos fizerem parte do Plano de Ensino ou de Projetos Escolares;
- XXX – Utilizar qualquer método ou prática para burlar as restrições ou alterar as permissões aplicadas no uso dos recursos tecnológicos da escola;
- XXXI- Portar-se de modo desrespeitoso durante as aulas, no interior da Escola ou quando o representando, bem como com os membros da Direção, docentes, discentes, qualquer colaborador da Instituição ou visitantes.

Sanções disciplinares

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares previstas no Regimento Escolar, poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares, de acordo com a gravidade e incidência:

- I. Advertência verbal;
- II. Repreensão verbal;
- III. Encaminhamento à Coordenação e/ou Direção para orientação;
- IV. Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis – advertência formal;
- V. Suspensão temporária de participação do grupo classe e/ou de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
- VI. Ressarcimento/ Indenização de danos materiais;
- VII. Transferência de turma/período, com comunicação aos pais.

Toda penalidade a partir do item IV, é comunicada, por escrito, ao seu responsável, registrada e arquivada no prontuário individual do aluno;

6- DIREITOS E DEVERES DOS PAIS

É fator indispensável no processo educativo a participação dos pais ou responsáveis, tendo em vista a formação integral do aluno. São direitos dos pais ou responsáveis:

- I. Ser informado sobre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Calendário Escolar e as condições do contrato de prestação de serviços que regem as relações com a Escola;
- II. Ter ciência do processo pedagógico da Escola;
- III. Apresentar sugestões ao Diretor, registrando-as em livro próprio;
- IV. Receber informações periódicas / bimestral sobre a vida escolar de seu filho;
- V. Após cada avaliação, que dela discordar poderá solicitar pedido de reconsideração junto à Direção da Escola, em prazo estipulado pela legislação vigente;
- VI. Solicitar reconsideração do resultado final da avaliação de seu filho, seguindo as datas previstas em Calendário Escolar;
- VII. Recorrer das sanções escolares até o dia subsequente à ciência do responsável.

São **deveres** dos pais ou responsáveis:

- I. Efetuar a matrícula de seu filho;
- II. Não se omitir de fornecer as informações solicitadas e de acatar as recomendações da Escola;
- III. Comunicar à Direção os problemas de saúde de seu filho e as providências emergenciais a serem tomadas pelo estabelecimento em caso de necessidade;
- IV. Justificar junto à Direção as faltas ou afastamento temporário do filho, zelando pelo cumprimento da frequência exigida por Lei, e se for o caso, propiciar condições para que seu filho realize a compensação de ausências;
- V. Comparecer às reuniões da Escola quando convocado pela Direção;
- VI. Atender as recomendações da Direção e de outros profissionais, quanto ao desempenho do aluno;

- VII. Atuar sempre em parceria com as recomendações da equipe escolar, principalmente no caso do filho apresentar dificuldades escolares temporárias ou permanentes, colaborando no que lhe for solicitado e assumindo o que lhe couber;
- VIII. No caso do aluno possuir qualquer deficiência, os pais ou responsáveis deverão apresentar o Laudo de Avaliação da deficiência antes do início das atividades escolares para que a equipe pedagógica tenha tempo hábil para estudo do caso;
- IX. Caso o aluno apresente, no decorrer das atividades letivas, qualquer deficiência, os pais ou responsáveis deverão contribuir na investigação junto ao Setor de Saúde, acatando as recomendações a eles passadas, tendo em vista que as estratégias oferecidas pela Escola não têm o objetivo de tratamento;
- X. Comunicar à Direção qualquer irregularidade que tiver conhecimento no funcionamento da Escola;
- XI. Zelar pelo bom nome da Escola, abstendo-se de comentários depreciativos com seus servidores ou com terceiros, através dos diversos meios de comunicação e redes sociais;
- XII. Tomar conhecimento dos comunicados da Escola e assiná-los sempre que se fizer necessário sua ciência;
- XIII. Manter em dia o pagamento das mensalidades e taxas constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o qual concordou e assinou;
- XIV. Colaborar com a escola na prevenção, identificação e enfrentamento de situações de bullying e cyberbullying;
- XV. Tratar com respeito e civilidade todos os membros da equipe escolar;
- XVI. Acatar, na íntegra, o Regimento Escolar, tendo em vista o sucesso do aluno enquanto indivíduo e membro da comunidade escolar;
- XVII. Acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno;
- XVIII. Orientar o aluno, durante a realização das atividades diversificadas, no uso de recursos tecnológicos, evitando a prática da pirataria, plágio, infração de direito autoral ou uso não autorizado de imagem de terceiros;
- XIX. Zelar pela frequência do aluno às aulas de recuperação e ou quaisquer atividades escolares;
- XX. Responsabilizar-se e ressarcir os danos que vier a causar às instalações e ou materiais pertencentes à Escola ou a outros membros da comunidade escolar causados pelo aluno menor de idade pelo qual é responsável.

O Regimento Escolar encontra-se à disposição na Secretaria Escolar para consulta e leitura integral, sempre que necessário.

7- HORÁRIO

Gostaríamos de destacar a importância da pontualidade na rotina escolar de seus filhos. A pontualidade é um valor fundamental que contribui não apenas para o bom aproveitamento escolar, mas também para o desenvolvimento de disciplina, responsabilidade e respeito ao próximo.

Quando os alunos chegam no horário certo, eles podem:

- **Participar integralmente das atividades propostas:** Atrasos podem fazer com que os alunos percam explicações importantes, o que pode prejudicar o entendimento do conteúdo.

- **Manter uma rotina saudável:** A pontualidade ajuda a criar uma rotina diária, o que facilita o aprendizado e a organização pessoal. Ser pontual ensina a importância de manter uma rotina e cumprir horários, habilidades essenciais para o futuro acadêmico e profissional.
- **Demonstrar respeito pelos colegas e professores:** Chegar na hora demonstra respeito pelos professores e colegas, evitando interrupções e atrasos no início das aulas.

Contamos com a colaboração de todos para que incentivem e reforcem em casa a importância de seus filhos chegarem na escola no horário estabelecido. Juntos, podemos garantir que cada aluno tenha as melhores condições para aprender e crescer.

HORÁRIO DE AULA:

Ensino Fundamental:

Manhã (1º ao 9º Ano): 07h15 às 11h45

Tarde (1º ao 5º Ano): 13h30 às 18h00

Educação Infantil:

Tarde: 13h30 às 18h00

8 – ENTRADA

Haverá uma **tolerância de 10 minutos do horário da primeira aula**. Após o início da aula, o aluno só poderá ingressar em sala de aula devidamente autorizado pela coordenação, ou pelo professor.

Após às 8h05 para o período da manhã e 14h20 no período da tarde, não será possível a entrada do aluno, exceto em caso de apresentação de atestado médico.

Entrada atrasada pós-intervalo: é vedada a entrada do aluno em sala de aula, após a entrada do professor. Nestes casos o aluno será encaminhado à Coordenação.

9 – SAÍDA

Caso haja a necessidade de que outra pessoa, além dos pais, venha retirar o aluno, a secretaria/coordenação deverá ser informada, preferencialmente até uma hora antes do horário da saída, através **da Agenda eletrônica ClassApp (Canal SAÍDAS E TRANSPORTE)** ou pelo telefone da escola – 4622-8777 (informar sempre nome e RG).

A pessoa responsável pela retirada, deverá apresentar RG para conferência e posterior liberação do aluno.

Alunos que utilizam transporte escolar: os pais devem comunicar a saída antecipada à Escola e também ao condutor escolar.

Toda alteração na rotina de saída do aluno deve ser comunicada à Escola.

10 - PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Será tolerada a permanência de alunos após o período de saída de no máximo 15 minutos. Após esse período será cobrada uma taxa de permanência (vide contrato de prestação de serviços).

A retirada do aluno, deverá ser solicitada na secretaria da escola.

11 - FALTAS

No caso de o aluno faltar às aulas, o responsável deverá comunicar-se com a Escola através da agenda eletrônica ClassApp. A comunicação não implicará o abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega de tarefas escolares exigidas e avaliações agendadas.

A falta do aluno poderá ser justificada somente através de atestado médico. Este tem a função de explicar a ausência do aluno, **mas não abona a falta do mesmo**.

No caso de falta do aluno em dias de avaliação, esta só será justificada com a apresentação de atestado médico ou óbito de familiar no primeiro dia de retorno às atividades.

Para os demais casos será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 para realização de cada nova avaliação (somente válido para avaliações globais e bimestrais).

Estejam sempre atentos à frequência e assiduidade de seu/sua filho (a)!

12 - EMBARQUE E DESEMBARQUE DO ALUNO

Para evitar congestionamento, aglomeração e visando a segurança dos alunos, solicitamos que as famílias **não estacionem em fila dupla, sejam breves no embarque e desembarque** e que fiquem atentas aos horários. O portão da Rua Guarujá é para entrada **exclusiva** dos alunos que utilizam o transporte escolar.

Atenção:

- As vagas do estacionamento são **rotativas** e destinadas exclusivamente ao **embarque e desembarque de alunos**, não sendo permitido seu uso como estacionamento nos horários de entrada e saída.
- Respeite a vaga preferencial de estacionamento;
- **O local destinado ao estacionamento dos carros não é adequado para brincadeiras. Evitem acidentes!**

13 – UNIFORME

O uniforme é uma forma de igualar um grupo, não reduzindo o valor pessoal de cada um, mas sim auxiliando na identificação dos pertencentes ao grupo no sentido de união, proteção e igualdade de direitos.

Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme e, se necessário, outro agasalho de reforço poderá ser usado, desde que esteja por baixo do agasalho do uniforme.

Para evitar o extravio de peças do uniforme, pedimos para bordar o nome do aluno ou marcá-lo com caneta para tecido.

Para as aulas de Educação Física é obrigatório o uso de tênis com solado antiderrapante. Para as meninas, estas devem estar de cabelos presos e não será permitido o uso de acessórios (pulseiras, brincos grandes, etc.), pois estes podem causar acidentes.

Para as aulas no Laboratório de Ciências é obrigatório o uso do jaleco.

Sugerimos o uso de calçados seguros no dia-a-dia escolar, evitando calçados com salto, rodinhas e outros.



Não é permitido!

Nas dependências da escola o uso de bonés, toucas, capuzes, sandálias, sapatos com salto, tamancos, chuteiras com trava, tênis com rodinhas e chinelos em geral.

14 – SAÚDE E ACIDENTE (Atendimento Médico)

Caso o aluno passe mal (qualquer indisposição), deverá ser mantido na sala que foi adequada para que fique em isolamento (Sala de acolhimento). Os pais serão avisados para buscá-lo imediatamente e levá-lo para avaliação médica. A família deve dar retorno para a escola se houve afastamento, para que as medidas coletivas possam ser adotadas.

A Escola **não** dispõe de medicamentos ou de pessoal habilitado para prestar atendimento emergencial aos alunos, sendo que os medicamentos encaminhados pela família excepcionalmente serão ministrados com a apresentação da receita médica.

Em caso de necessidade de socorro imediato, o aluno será conduzido para o Pronto Socorro mais próximo, ou para o local indicado pela família na Ficha de Saúde, Instruções e Recomendações/2026 (MANTENHA ESSAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS). O aluno será levado por funcionário da Escola e os responsáveis serão chamados ao local.

Quando doente, o aluno **NÃO** deverá comparecer à escola.

15 – USO DE CELULAR NO AMBIENTE ESCOLAR

Conforme previsto na legislação vigente, o uso de celulares por alunos durante o horário escolar está proibido. Esta medida visa garantir um ambiente de aprendizado mais produtivo e livre de distrações, contribuindo significativamente para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes. A proibição do uso de celulares promove uma maior concentração nas atividades pedagógicas, incentiva a interação interpessoal e estimula a criatividade e o pensamento crítico. Além disso, ajuda a reduzir a dependência tecnológica e a fortalecer hábitos saudáveis, como a leitura, a escrita e a prática de atividades físicas.

A Escola Chácara conta com tablets com acesso restrito a site na internet, que são utilizados nestes casos. O uso por razões de acessibilidade, inclusão ou razões de saúde também é permitido.

O que acontecerá se um aluno for pego utilizando o celular?

Em um primeiro momento, será solicitado que o aluno desligue o aparelho e o guarde em sua mochila. Em caso de reincidência, o celular será recolhido e armazenado em local específico. A devolução do aparelho será realizada exclusivamente ao responsável legal, em mãos, sendo tomadas as medidas disciplinares que constam em regimento escolar.

16- POLÍTICA DE CONVIVÊNCIA DIGITAL

São consideradas condutas inaceitáveis: cyberbullying, exposição indevida de imagens ou dados, discurso de ódio, assédio, intimidação ou qualquer forma de desrespeito em ambientes digitais.

Condutas realizadas fora do ambiente escolar que impactem a convivência, a segurança ou o bem-estar da comunidade escolar poderão ser analisadas e tratadas institucionalmente, conforme legislação vigente e Regimento Escolar.

17 – DANOS E EXTRAVIO DE OBJETOS

O aluno será o único responsável pela guarda e vigilância de todo e qualquer material de uso pessoal, bem como de valores em dinheiro em poder dele. A Escola não se responsabiliza por danos ou extravio de objetos de alunos.

Os objetos encontrados na Escola serão encaminhados para o setor “Achados e Perdidos” e se não reclamados até o final do semestre, serão doados.

18 - COMUNICAÇÃO

Todos os comunicados gerais e específicos das turmas, serão encaminhados através da Agenda Digital ClassApp.

Nossos meios de comunicação oficial são: Agenda ClassApp, telefone, e-mail e redes sociais.

A atualização de endereços, telefones e e-mails na secretaria é a garantia da comunicação rápida e eficiente entre a Escola e a Família.

No Portal do aluno (acesso pela área restrita do site www.escolachacara.com.br), as famílias tem acesso à boletim de notas, financeiro, ocorrências e conteúdo de aula – em caso de falta do aluno.

NOSSOS CANAIS E APLICATIVOS

NOSSOS CANAIS E APLICATIVOS:

PORTAL DO ALUNO: canal restrito aos responsáveis para:
Acesso a boletins de pagamento, boletim escolar e rotina do aluno em casos de falta. Acesso através da área restrita do site www.escolachacara.com.br

ClassApp AGENDA ELETRÔNICA

Comunicação através dos canais:

- Direção Administrativa
- Direção Pedagógica
- Coordenação 1 - Ed. Inf. ao 3º Ano
- Coordenação 2 - 4º ao 9º Ano
- Atendimento
- Secretaria Acadêmica
- Financeiro
- Cantina
- Saídas e Transporte

plurall PLATAFORMA PARA USO DO ALUNO
Envios de atividades e listas de exercícios.
Dados de acesso enviados via ClassApp.



- **Atendimento** - Este é o meio de comunicação entre família e escola com relação a dúvidas gerais sobre o funcionamento da Escola.
- **Secretaria Acadêmica** - É o serviço responsável pela documentação dos alunos e da Escola.
Correspondências referentes a:
 - Documentação de aluno;
 - Atestados;
 - Históricos;
 - Declarações diversas;Devem ser enviadas ou solicitadas a este setor.
- **Saídas e Transporte** - canal destinado a informações das famílias a escola referentes a saída dos alunos.
- **Cantina** - A Cantina Escolar presta serviços da alimentação, mediante pagamento, à alunos, professores e funcionários. Cardápio e valores são disponibilizados ao aluno e família. O pagamento pode ser feito através de dinheiro ou cartão de débito na cantina. Aos pais que adquirem crédito, o pagamento também poderá ser feito através do aplicativo Classpay.
- **Coordenação Pedagógica** - O serviço de Coordenação Pedagógica planeja, avalia e monitora as atividades curriculares, extracurriculares e educacionais, analisando e acompanhando os resultados globais do processo ensino aprendizagem.
- **Direção Pedagógica/Direção Executiva** - É o núcleo que organiza, superintende e controla todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar. É ela que promove a integração entre a escola e os pais, responsáveis e demais familiares dos alunos.
- **Direção Administrativa** - A Direção Administrativa é responsável pela administração da Escola no âmbito contábil, fiscal e de pessoal, respondendo por assuntos financeiros e administrativos.
- **Financeiro** - Administra o fluxo de caixa, o controle do recebimento das mensalidades, a inadimplência, o planejamento financeiro e o pagamento de atividades e itens diversos relacionados à Instituição de Ensino.

- **SAC** - É o canal disponibilizado às famílias, que tem por finalidade receber, avaliar a procedência das solicitações individuais, encaminhá-las aos setores competentes para o devido atendimento.
- **Matrículas e rematrículas**: É o serviço responsável pela matrícula inicial de alunos ingressantes nas turmas oferecidas pela Escola, rematrículas e outras atividades correlatas.
- **Fale conosco : Convivência Escolar** - É o canal confidencial do ClassApp, para que alunos, famílias e funcionários relatem casos que requeiram atenção quanto à convivência escolar (bullying).

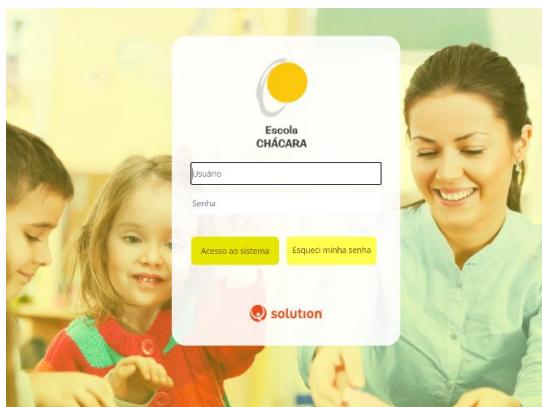
IMPORTANTE!

As ocorrências serão registradas no diário de classe do professor e **informadas às famílias através da agenda Digital ClassApp**.

É VEDADO ao aluno a utilização do acesso ao usuário “responsável pedagógico”!

PORTAL DO ALUNO

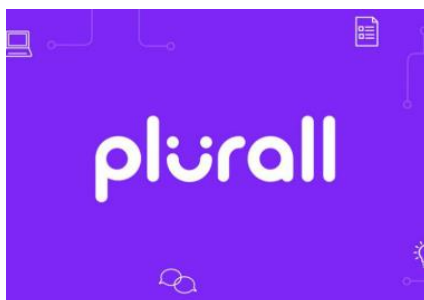
Portal do aluno (acesso pela área restrita do site www.escolachacara.com.br, com login e senha individuais, informadas pela secretaria escolar)



PLATAFORMA PLURALL

Plataforma Digital para uso do aluno. Envio de atividades, lista de exercícios, jogos pedagógicos e livros digitais.

Dados de acesso são encaminhados aos alunos ingressantes via agenda ClassApp.



19 - DADOS DE ALUNOS

A escola não possui autorização para fornecer endereços, telefones ou e-mails de alunos e/ou responsáveis. É vedado ao professor ou a qualquer funcionário fornecer tais dados, inclusive os seus, mesmo com insistência da família.

20 - LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

É vedada à família e aos alunos a captação, gravação ou divulgação de imagens, vídeos ou áudios no ambiente escolar sem autorização formal da escola, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A escola cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados pela instituição destinam-se exclusivamente a fins educacionais, administrativos e legais, com garantia de segurança, confidencialidade e sigilo. A família pode solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre o tratamento dos dados pessoais, conforme a legislação vigente.

21 - TAREFA DE CASA- PESQUISAS E DICAS E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar o conteúdo, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. É obrigatória a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores.

A realização e organização de tais tarefas fazem parte do Sistema de Avaliação bimestral (nota de Participação / Avaliação Formativa).

Com o uso das metodologias inovadoras, algumas orientações serão passadas aos alunos através Plataforma Plurall Maestro e/ou Agenda digital ClassApp. O professor indicará a execução de pesquisas prévias, passará a sugestão de vídeos e demais materiais que complementarão o estudo daquele conteúdo. Estejam atentos!

Importante: Para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, ao término de cada módulo e em cada disciplina, será obrigatória a realização do TC on-line, composto pelas etapas “dose mínima” e “dose para leão”. As orientações quanto à realização e aos prazos de entrega serão informadas pelos respectivos professores.

22- ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

A avaliação do processo educativo deve ser entendida como um indicativo do desenvolvimento do educando na relação com a ação do educador, na perspectiva do aprimoramento do processo educacional.

Na **Educação Infantil e no 1º Ano** do Ensino Fundamental, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança. Tal desenvolvimento será descrito no relatório bimestral.

No Ensino Fundamental **a partir do 2º Ano**, a avaliação do aproveitamento do educando será um processo contínuo, cumulativo e formativo, englobando todas as experiências curriculares desenvolvidas

dentro e fora da Escola. Tal aproveitamento, terá o registro feito por média bimestral (divulgada através do Boletim de notas bimestral no Portal do aluno) constituída como na descrição a seguir.

A **média mínima a ser atingida pelo aluno é de 6 (seis pontos).**

Média bimestral – Turmas de EF- Anos Iniciais (2º ao 5º ano)

Participação/ análise avaliação formativa: 0 a 3 pontos

Trabalhos: 0 a 4 pontos

Avaliação Global (Externa Anglo – 3º ao 5º): 0 a 3 pontos

Avaliação bimestral: 0 a 10 pontos

Somam-se todas as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.

Média bimestral – Turmas de EF- Anos Finais (6º ao 9º ano)

Participação: 0 a 3 pontos (análise da avaliação formativa)

Trabalhos: 0 a 4 pontos

0 a 2 pontos - orientado pelo professor

0 a 2 pontos – TC Online (questões do Dose Mínima e Dose para leão)

Avaliação Global (Externa Anglo): 0 a 3 pontos*

As notas serão atribuídas de acordo com o número de acertos do aluno.

Avaliação bimestral: 0 a 10 pontos

Somam-se todas as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.



Educação Física

Média Bimestral:

Trabalho referente ao conteúdo desenvolvido na prática: 0 a 10 pontos

Avaliação prática bimestral: 0 a 10 pontos (análise da avaliação formativa – Planilha)

Somam-se as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.

Arte

Média Bimestral:

Participação: 0 a 3 pontos (análise da avaliação formativa)

Trabalhos: 0 a 4 pontos questões referentes ao conteúdo do Material Anglo

Trabalho Global: 0 a 3 pontos (Trabalho no caderno)

Trabalho Bimestral: 0 a 10 pontos (Trabalho de Exposição)

Média Final

Será considerado promovido o aluno do Ensino Fundamental com média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) em cada disciplina, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

A média final será a média ponderada das sínteses bimestrais obtidas no decorrer do ano letivo.

$$MF = \frac{(1^{\circ} B \times 1) + (2^{\circ} B \times 2) + (3^{\circ} B \times 3) + (4^{\circ} B \times 4)}{10}$$

23 - DOS CONSELHOS DE ANO/SÉRIE E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os conselhos de ano/série têm por finalidade avaliar os trabalhos desenvolvidos nos anos, discutir o aproveitamento dos alunos e trabalhar para aperfeiçoar o trabalho pedagógico.

Após cada período de avaliação o Conselho se reúne bimestralmente sob a presidência do Diretor, nas datas especificadas no calendário escolar do Ensino Fundamental, para discutir os resultados obtidos pelos alunos.

Nos dias de realização de conselho, **NÃO** haverá aula presencial. Os dias constam em calendário e são divulgados também via ClassApp.

- **Pedidos de reconsideração contra avaliação durante o período letivo**

Após cada avaliação, os pais ou responsáveis, que dela discordarem, poderão apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola. O pedido deverá ser protocolado, **em formulário próprio**, na secretaria escolar em até 05 dias da divulgação dos resultados.

A direção da escola, para decidir, reunirá e ouvirá o Conselho de Classe. Tomada a decisão, esta deverá ser registrada em ata. A decisão da Direção será comunicada ao pais ou responsáveis no prazo de 10 dias. ***Os prazos ficarão suspensos no período de férias e de recessos escolares.***

Da decisão da Direção da escola não caberá recurso.

- **Reconsideração e recurso contra o resultado final da avaliação**

Os pais ou responsáveis que discordarem do resultado final das avaliações, poderão apresentar pedido de reconsideração junto à Direção da escola. O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

A Direção da escola, para decidir, reunirá e ouvirá o Conselho de Classe. Tomada a decisão, esta deverá ser registrada em ata. A decisão da Direção será comunicada ao pais ou responsáveis no prazo de 10 dias. ***Os prazos ficarão suspensos no período de férias e de recessos escolares.***

Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, com as devidas fundamentações.

O recurso deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino em até 05 dias, contados a partir de seu recebimento.

RECUPERAÇÃO PARALELA/PLANTÃO DE DÚVIDAS

O que é?

A Recuperação Paralela é um conjunto de aulas ministradas pelos próprios professores de sala/área e por assistentes pedagógicos (Pedagogos). Tais aulas têm o propósito de contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem, esclarecimento de dúvidas fora da sala de aula e recuperação de conteúdos defasados ou não assimilados pelos alunos.

Qual o objetivo destas aulas?

O objetivo é proporcionar ao aluno, mais autonomia na resolução de problemas relacionados às disciplinas, sanar dúvidas e obter um melhor rendimento escolar.

A quem se destina?

As aulas são destinadas aos alunos convocados, que se encontram abaixo da média, consequentemente com dificuldades de aprendizagem, bem como para alunos com frequência abaixo dos 75%, como compensação de ausências.

Como é feita a comunicação/convocação para estas aulas?

A comunicação sobre a convocação do aluno se dá através de documento próprio enviada pela Secretaria Acadêmica, voa ClassApp, a qual deve ser dada a ciência através de resposta a mensagem à secretaria da escola.

Como e onde ocorre?

A recuperação paralela ocorre fora das atividades do horário normal das aulas, através de aulas presenciais ou, dependendo da necessidade, de forma online (realizadas dentro da Plataforma Plurall)

Portanto o aluno tem a oportunidade de sanar suas dúvidas e recuperar-se durante o próprio bimestre, sendo sua participação de extrema importância para o sucesso do processo de ensino aprendizagem.

A escola conta com a família no estímulo a seu filho pelos estudos, para que assim possamos extrair todo seu potencial e chegarmos ao nosso principal objetivo que é a formação de cidadãos conscientes e competentes.

RECUPERAÇÃO AVALIATIVA

O aluno cuja média bimestral for inferior a 6,0 pontos, realizará a prova de recuperação. Tal nota substituirá, somente a nota obtida na prova bimestral, os demais itens da avaliação (participação, trabalhos e avaliação global), não são substituídos.

Para os alunos abaixo da média, as atividades Recuperação Paralela e/ou Contínua e avaliativa são obrigatórias.

A recuperação nos bimestres busca a eficácia no processo avaliativo que oportuniza aos alunos demonstrar resultados positivos no trabalho do bimestre.

25 - REUNIÕES DE PAIS

Educar significa concentrar esforços de muitos, focando-os em apenas um. Tudo o que ocorre no processo educacional tem o aluno como centro e como meta.

Em nossa escola, o trabalho de professores, funcionários e administradores se realiza em torno do trabalho desenvolvido em sala de aula.

A família tem uma importante participação no projeto pedagógico da escola. Por isso, é importante acompanhar as estratégias utilizadas no ensino e apresentar dúvidas e questionamentos eventuais.

Os encontros e reuniões dos pais com a escola são ocasiões de reforço e consolidação da união de todos para a obtenção dos melhores resultados.

Nossas reuniões de pais são bimestrais nas datas especificadas em calendário escolar, com o objetivo de informar os resultados obtidos pelos alunos, sanar dúvidas e apresentar assuntos pertinentes à comunidade escolar.

Calendário Reuniões de pais 2026

1º bimestre	25/04/26 - sábado
2º bimestre	20/06/26 - sábado
3º bimestre	24/10/26- sábado
4º bimestre	11/12/26 – sexta-feira

Os horários serão divulgados através do canal atendimento do ClassApp e poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade de momento.

Importante:

Para que possamos garantir um atendimento adequado e focado nas pautas pedagógicas, solicitamos, gentilmente, que as crianças não sejam trazidas no dia da reunião de pais, pois a presença dos alunos pode comprometer a dinâmica do encontro.

As reuniões extraordinárias deverão ser solicitadas à Coordenação via agenda Digital ClassApp.

26- ANIVERSÁRIOS

Sabemos o quanto é saudável uma confraternização entre os nossos alunos, sobretudo quando existe um motivo tão importante como a data de aniversário. Entretanto, precisamos considerar que essa comemoração necessita de organização, colaboração e, principalmente, compreensão das famílias quanto aos cuidados necessários para a sua realização.

Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

A família deverá solicitar antecipadamente a verificação de data com o professor de sala, através da agenda do aluno (ClassApp), o com 1 (uma) semana de antecedência.

- Será uma comemoração **restrita** aos colegas da sala do aluno, **não** sendo permitido a participação de outras crianças; ela ocorrerá no horário destinado ao lanche (30min).
- Neste dia os alunos poderão trazer lanche a parte caso julguem necessário.
- Solicitamos que as famílias enviem para a escola os seguintes itens, sendo o mínimo necessário: guardanapos de papel, copos, pratinhos, garfinhos.

- Lembramos que **não é permitido** o envio de decorações, contratação de decorador, teatro ou outro tipo de show ou atrações nas comemorações de aniversários na escola.
- Não será permitida a troca do uniforme, por fantasia, no momento da comemoração do aniversário.
- As fotos podem ser tiradas pelo professor (a) e enviada para o responsável do aniversariante, via agenda do aluno (ClassApp).
- Para o lanche solicitamos que sejam enviados kits **preferencialmente individuais** para a facilitação do manuseio; **contendo: bolo, docinhos salgado e suco.**

Importante: Convites para aniversário de aluno fora do ambiente escolar, serão distribuídos desde que enviados para todos da turma e que não coincida com atividades escolares.

É vedada aos profissionais e funcionários a permissão da comemoração mesmo com a insistência da família.

27 – BRINQUEDOS NA ESCOLA – APENAS EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO

O dia permitido para que os alunos da Educação Infantil tragam brinquedos será sexta-feira.

Reforçamos que os alunos não tragam brinquedos de valor, com peças pequenas, que estimulem a violência ou sejam perigosos. Os objetos pessoais do aluno deverão ser identificados com nome para facilitar a localização do dono em caso de extravio. É importante que o mesmo caiba dentro da mochila.

A partir do 1º ano há algumas mudanças em nossa rotina, e uma delas é o dia do brinquedo, que passa a ser um dia pré-determinado pela professora comunicado às famílias através do ClassApp.

28- JOGOS INTERCLASSES – EF Anos Finais

Os Jogos Interclasses são uma atividade esportiva e recreativa realizada no ambiente escolar, que reúne alunos de diferentes turmas em competições saudáveis e integradoras. Voltados para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), esses jogos promovem a interação entre os colegas, incentivam a prática esportiva e fortalecem valores como trabalho em equipe, respeito, disciplina e espírito esportivo.

As modalidades oferecidas nos Jogos Interclasses podem incluir esportes coletivos e individuais, atendendo a diferentes habilidades e interesses dos alunos.

Exemplos dessas modalidades são:

- **Futsal**
- **Queimada**
- **Vôlei**
- **Xadrez**
- **Ping Pong**

Além da competição esportiva, os Jogos Interclasses destacam-se por seu papel pedagógico, promovendo a integração social e o respeito às regras e aos colegas. É um momento de celebração no

calendário escolar, que reforça a importância do equilíbrio entre o desempenho acadêmico e a saúde física e emocional dos alunos.

Importante:

Os Jogos Interclasses são um evento interno, destinado exclusivamente aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais da Escola Chácara. Não é permitida a presença de convidados externos durante sua realização.

Regras dos Jogos Interclasses

1. Critérios para Participação

Comportamento Geral:

Respeitar colegas, professores e funcionários durante todo o ano letivo.

Não apresentar advertências graves (*artigo 151 itens IV, V, VI e VII do Regimento Escolar*) ou reincidência em comportamentos inadequados.

Comprometimento Escolar:

Estar em dia com tarefas, trabalhos e avaliações em todas as disciplinas.

Demonstrar empenho nas aulas, independentemente da área de conhecimento.

2. Conduta Durante os Jogos

Respeito e Esporte:

Respeitar as regras de cada modalidade esportiva e a autoridade dos árbitros.

Evitar provocações, xingamentos ou atitudes desleais contra adversários e colegas de equipe.

Aceitar vitórias e derrotas com espírito esportivo.

Organização:

Comparecer aos jogos no horário estipulado, devidamente uniformizado.

Manter os espaços limpos e organizados, cuidando do patrimônio escolar.

3. Trabalho em Equipe

Colaborar de forma ativa e positiva com a equipe, priorizando o espírito de cooperação.

Tratar todos os membros da equipe e os adversários com igualdade e respeito.

4. Postura Escolar e Ética

Respeito às Normas:

Cumprir as normas estabelecidas pela escola em todos os ambientes, inclusive durante o período dos jogos.

Disciplina:

Demonstrar uma postura de liderança positiva, incentivando o bom comportamento.

Não utilizar celulares ou dispositivos eletrônicos durante os jogos ou em momentos inapropriados.

5. Participação como Incentivo

A participação nos jogos interclasses será considerada um prêmio para os alunos que demonstrarem: Comportamento exemplar.

Responsabilidade com os compromissos escolares.

Respeito às regras da escola e às pessoas.

6. Sanções por Descumprimento

Será vedada a participação nos jogos de alunos que desrespeitarem as regras.

7. Promoção de Valores

Incentivar valores como solidariedade, empatia, e trabalho em equipe.

Valorizar a importância da diversidade e do respeito às diferenças.

8. Responsabilidades dos Organizadores

Garantir que todas as regras sejam claras e divulgadas previamente.

Monitorar o comportamento dos alunos antes e durante os jogos, tomando medidas preventivas para evitar conflitos.

29- QUESTÕES FINANCEIRAS

As mensalidades devem ser pagas nos prazos estabelecidos em contrato; a inadimplência poderá acarretar encargos e restrições administrativas, observados os limites legais.

Os reajustes de valores ocorrerão conforme previsto contratualmente, mediante comunicação prévia às famílias.

Demandas de natureza financeira devem ser tratadas exclusivamente pelo canal **Financeiro** do ClassApp.

30- FALE CONOSCO

- Site: www.escolachacara.com.br
- Redes sociais:
Instagram: [instagram.com/eschacara](https://www.instagram.com/eschacara)
Facebook: [facebook.com/eschacara](https://www.facebook.com/eschacara)
- Endereço: Avenida Copacabana, 400 – Santana de Parnaíba/SP
- Telefone: (11) 4622-8777

Santana de Parnaíba, fevereiro de 2025

